



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
APROVADO EM: 10/02/26
PRESIDENTE: *Franklin*

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Vereadora Dorotéia de Lourdes da Costa Batista”

Pedido de Providências nº. 04 / 2026.

Araruna / PB, 19/02/2026.

Assunto: Pedido de Providências para contratação de profissional médico na especialidade de pediatria, destinado ao atendimento das consultas eletivas no âmbito do município de Araruna / PB.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 19/02/26
Mirule Lima

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O VEREADOR **ARIONALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais¹, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER que seja incluído na pauta de apreciação desta Casa Legislativa o presente Pedido de Providências dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional para que, através da Secretaria Municipal de Saúde, seja realizada a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS CONSULTAS ELETIVAS no âmbito do município de Araruna / PB.

Justificativa:

A presente solicitação tem como objetivo atender à crescente demanda da população por serviços especializados em saúde infantil. A ausência de atendimento pediátrico regular compromete o acompanhamento adequado do desenvolvimento das crianças, bem como a prevenção e tratamento de enfermidades próprias da faixa etária.

A contratação de um médico pediatra contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da assistência prestada às famílias ararunenses, garantindo maior resolutividade e humanização no atendimento de nossas crianças.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento, a fim de que o Executivo Municipal adote as medidas cabíveis com

¹ Regimento Interno (Res. nº. 001 / 2023), art. 148: “Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta” c / c art. 151, inc. IV: “Art. 151 – Serão decididos pelo Plenário, além de outros previstos neste Regimento os requerimentos que solicitem:

(...)

IV – Apelo ou providências às autoridades públicas;

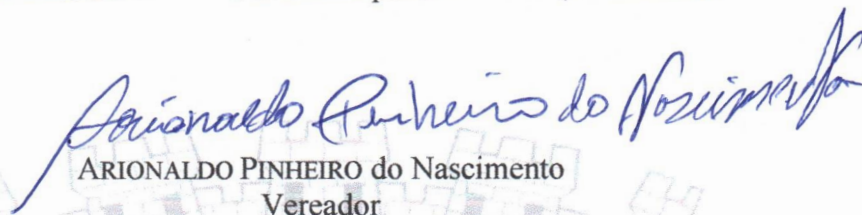
(...)”.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Vereadora Dorotéia de Lourdes da Costa Batista”

a máxima urgência, e após a apreciação e aprovação, seja encaminhado esse expediente ao Prefeito Municipal, na forma do que dispõe o Regimento Interno².

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna, 19.02.2026.


ARIONALDO PINHEIRO do Nascimento
Vereador



² Art. 151, § 2º - Os requerimentos a que se referem os incisos IV e V deste artigo, depois de aprovado pelo Plenário, serão encaminhados a quem de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante ofício do presidente da Câmara Municipal”.